



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI N° 003/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a cessão de uso de bem público imóvel do patrimônio do Município à Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI.

ELLEN SIGRID SCHUENKE, Prefeita Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em cessão de uso do galpão em estrutura pré-moldada de concreto e cobertura metálica, com área total de 420,00 m², destinado para armazenamento de produtos agrícolas do Município de Dona Emma, situada na Rua Alberto Koglin nº 1981, Centro de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, Livro 2 – Registro Geral, Folha nº 01, sob matrícula nº 4.928; à Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 07.125.517/0001-56, com sede à Rua Prefeito Sido Schroeder nº 133, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o “caput” deste artigo será de forma gratuita, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, e/ou revogada por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 2º Cabe à entidade beneficiada com a cessão de uso:

I – receber o bem no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, conservação, manutenção e execução de reparos quando se fizer necessário;

II – utilizar o bem exclusivamente para os objetivos fins da entidade; e

III – responder pela evicção.

Art. 3º A entidade beneficiada não poderá, sob pena de revogação da cessão de uso:

I – desviar a finalidade, salvo por interesse público devidamente justificado;

II – ceder ou transferir, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos inerentes à presente cessão de uso; e

III – hipotecar o bem público.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Art. 4º No encerramento da vigência ou revogação da cessão de uso, o bem será restituído ao Município nas mesmas condições em que foi cedido. Eventuais melhorias executadas no imóvel não serão objeto de indenização pelo Município.

Art. 5º Em caso de extinção da entidade, a cessão de uso será revogada automaticamente e o bem restituído Município de Dona Emma.

Art. 6º As condições de uso, finalidade e demais obrigações da entidade beneficiada serão estabelecidas no termo de cessão de uso do bem público a ser firmada entre os partícipes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 03 de fevereiro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 003/2025, que autoriza a cessão de uso de bem público imóvel do patrimônio do Município à Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI.

Segue a seguir o histórico da Cooperfavi e sua importância para a sociedade:

Por volta do ano de 2002, logo após ter o processo de criação do Sistema Cresol no Vale do Itajaí, começou a se pensar em um instrumento de comercialização para atender a demanda da venda dos produtos dos Agricultores Familiares, principalmente aqueles que queriam chegar ao ponto de transformar seus produtos in natura em processados através de pequenas agroindústrias no meio rural, podendo assim ter seu empreendimento legalizado e mantendo seus direitos previdenciários garantidos (auxílio doença, auxílio maternidade e principalmente a sua aposentadoria). Foi aí que se iniciou o processo de criação desta cooperativa, mobilizando naquele momento 22 Agricultores que tinha o interesse comum pela proposta e assim se tornaram os sócios fundadores. Para se chegar nesse ponto mais uns dois anos se passaram e por fim integralizaram o valor da cota capital, que foi um pouco mais de R\$ 50,00, para tanto o processo burocrático quase fez com que os mentores da ideia desistissem de seus objetivos e relatos nos dizem que chegaram há ponto de dizer entre o grupo que cada um havia colocado um valor de R\$ 50,00 para abrir e iniciar os trabalhos e estava na hora de colocar mais R\$ 50,00 para fechar pois a burocracia não havia deixado avançarem no processo, mas a persistência foi mais forte e no dia 26 de janeiro de 2006, com vinte e dois associados foi criada e legalizada junto aos órgão competentes a tão esperada Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí, denominada COOPERFAVI – com sede junto ao Sintraf de Presidente Getúlio e Região. Todo o processo árduo se passou e enfim o tal do CNPJ estava a disposição dos Agricultores e aí se percebeu que a demanda que se tinha naquele momento era muito pequena para se ter uma atuação e somente no ano de 2008 se iniciou realmente os trabalhos através do Programa de Aquisição de alimentos e da legalidade de vários empreendimentos (agroindústrias) principalmente no município de Taió. Atualmente a cooperativa está situada na Rua Prefeito Sido Schroeder, centro do município de Dona Emma, SC, com atuação mais forte na região do Alto Vale do Itajaí, mais com uma abrangência em todo o estado de Santa Catarina. Tem como princípio de organização, a construção de um projeto estratégico para seus cooperados, visando a transformação das relações humanas, a construção de novas formas de comercialização, e a melhoria da qualidade de vida, da renda e o fortalecimento dos sistemas produtivos da agricultura familiar. A cooperativa vem atuando nos programas governamentais, (PAA e PNAE) sendo uma importante articuladora para o funcionamento destes programas nos municípios onde atua. Estes trabalhos têm como objetivo fortalecer a agricultura familiar, sendo a cooperativa uma ferramenta facilitadora e articuladora no processo de organização da produção e comercialização. A COOPERFAVI tem como premissa básica viabilizar a comercialização de diversos produtos, tais como: hortaliças, frutas, leite in natura e produtos industrializados de pequenas agroindústrias da agricultura



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

familiar. Estas agroindústrias estão legalizadas e atendem as exigências do mercado, gerando uma importante fonte de renda frente às culturas tradicionais que tem se mostrado insustentáveis com o passar do tempo. Diante deste quadro há um crescente interesse de novos produtores associarem-se à cooperativa, principalmente aqueles que estão sendo excluídos dos grandes mercados e não encontram, individualmente, uma alternativa de renda para permanecerem na agricultura. A Cooperativa busca articular o processo de comercialização de produtos com diversos mercados e programas governamentais. Desde 2008 vem desenvolvendo projetos de PAA, abrangendo grande parte dos municípios de atuação, bem como tem uma forte atuação no PNAE. A COOPERFAVI tem buscado a formação de parcerias com os Sindicatos da Agricultura Familiar, CRESOL, ONGs, outras Cooperativas, associações do mesmo segmento e EPAGRI, para melhor atender as necessidades dos seus cooperados. Com o apoio do MDSA/EPAGRI (MAIS GESTÃO) busca melhorar a sua gestão e a formação técnica. Em cada município de sua abrangência existe uma relação diferenciada com o CMDR e prefeituras. No caso específico do PAA e PNAE existem parcerias com as Prefeituras Municipais que dão apoio logístico na distribuição da merenda escolar, como também dos Sindicatos na articulação dos agricultores, apoio na coleta e distribuição dos alimentos, prezando sempre por alimentos mais limpos, conseguindo assim alguns produtos certificados como orgânicos.

A concessão de uso desse galpão beneficiará ainda mais os agricultores do Município de Dona Emma, em especial aos que trabalham da agricultura familiar.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, tudo nos termos do que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dona Emma, 03 de fevereiro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MINUTA CESSÃO DE USO Nº 001/2025

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA
EMMA E A COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO
ITAJAÍ – COOPERFAVI, VISANDO À
CESSÃO GRATUITA DE UM IMÓVEL PARA
A COOPERATIVA.**

Aos **XX** dias do mês de **XXX** do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**, doravante denominado **CEDENTE**, situada na Rua Alberto Koglin nº 3493, centro, Dona Emma - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.426/0001-83, neste ato representado pela Exma Senhora **ELLEN SIGRID SCHUENKE**, Prefeita do Município de Dona Emma, e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ – COOPERFAVI**, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 07.125.517/0001-56, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor **VALDECIR CAXOEIRA**, inscrito no CPF nº 066.643.719-01, e RG 4.432.117, com sede à Rua Prefeito Sido Schroeder nº 133, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CESSÃO de uso do galpão em estrutura pré-moldada de concreto e cobertura metálica, com área total de 420,00 m², situada na Rua Alberto Koglin nº 1981, Centro de Dona Emma, destinado para armazenamento de produtos agrícolas do Município de Dona Emma

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO

A Cessão do imóvel objeto deste Contrato, objetiva permitir a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, a utilização como armazenamento de produtos agrícolas do Município, compreendendo-se a manter o imóvel em condições que recebeu até a sua devolução, por conclusão da presente cessão de uso ou por sua rescisão consequente do não cumprimento das cláusulas deste ou de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MELHORIAS

Qualquer modificação, acréscimo ou melhoria, só poderão ser feitos com a aceitação prévia da Cedente, e serão incorporados ao patrimônio do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente Termo, o objeto desta cessão de uso será utilizado pela Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, sendo que a



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Cessionária, não poderá transferir, locar ou sublocar o imóvel objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da Cedente, obrigando-se a zelar pelo mesmo e não utilizá-lo nem permitir sua utilização para outros fins que não o outorgado por este instrumento, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos oriundos do mau uso ou má conservação do imóvel, salvo o desgaste natural, dano provocado por força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos de energia elétrica, água e esgoto, manutenção e conservação do imóvel serão de responsabilidade da Cedente, no qual correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá validade pelo prazo de até 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser renovado, em caso de acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, ou ser denunciado a qualquer tempo se assim for de interesse de qualquer dos convenientes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Presidente Getúlio - SC, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Dona Emma, XX de XXX de 2025.

Ellen Sigrid Schuenke
Prefeita Municipal

Valdecir Caxoeira
Presidente da Cooperfavi

Testemunhas:

Nome: Damarcia Rosana Guesser
CPF: 003.546.649-99

Nome: Joice Cristina Schmitz
CPF: 087.328.049-03